



BOA VISTA

Segunda-feira
13 de Março
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0459/P, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Gênesis da Luz Garcia Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, no período de 13.03.17 a 22.03.17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0460/P, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 0420/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4360, de 09 de março de 2017, no que se refere à destituição da servidora Cristiane Barbosa de Menezes, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDE-EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Onde se lê: Vice-Diretor de Unidade Escolar

- FGVDE-EMP/1V; Leia-se: Supervisor de Unidade Escolar - FGVSE/1V.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 135/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no art. 15, parágrafo único da Lei Municipal nº 1145, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009, combinado com o art. 41, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - CO-PAM, conforme relacionados no anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 09 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 135/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	DATA ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
30090	ADENILCE JATI BATISTA	Prof. de Educ. Bás. Superior	GMAG-II	1	24/09/2013	78,22	78,00	76,50	76,00	80,00	77,00	465,72	77,62	24/09/2016
28875	ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	Prof. de Educ. Bás. Superior	GMAG-II	1	26/07/2013	72,00	78,00	77,00	79,00	79,00	71,50	456,50	76,08	26/07/2016
28961	FABIANA MENDONÇA DA SILVA	Prof. de Educ. Bás. Superior	GMAG-II	1	24/07/2013	72,00	79,00	79,00	78,00	74,00	78,50	460,50	76,75	24/07/2016
29005	ILDENEIDE FARIAS DE OLIVEIRA	Prof. de Educ. Bás. Superior	GMAG-II	1	24/07/2013	79,11	78,00	76,00	78,50	78,00	79,00	468,61	78,10	24/07/2016
30040	LUOELIA MILIANO DE SOUZA CUNHA	Prof. de Educ. Bás. Superior	GMAG-II	1	24/09/2013	68,44	66,00	66,50	79,00	76,50	79,50	435,94	72,66	24/09/2016
29295	MARILENE ARAUJO PORTELA ALVES	Prof. de Educ. Bás. Superior	GMAG-II	1	24/07/2013	76,44	71,50	68,00	76,00	74,50	75,50	441,94	73,66	24/07/2016
29367	MIRIS OLIVEIRA SAMPAIO	Prof. de Educ. Bás. Superior	GMAG-II	1	26/07/2013	76,00	76,00	79,00	80,00	80,00	78,00	469,00	78,17	26/07/2017
29200	SEBASTIANA MARIA DE SOUSA PEDROSO	Prof. de Educ. Bás. Superior	GMAG-II	1	24/07/2013	79,60	80,00	80,00	72,00	72,00	79,50	463,10	77,18	24/07/2016

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 019/2017 – Registro de Preços
Processo nº 0044/2017 – SPMA**

Objeto: Eventual aquisição de materiais agregados para atender as necessidades da usina de asfalto e eventuais serviços da construção civil a serem realizados pelo município de Boa Vista-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2017 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 23/03/2017 às 13h (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 23/03/2017 às 13h30min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 041/2017
Processo nº 0302/2016 – SEMGES**

Objeto: Aquisição de Material de consumo – Gêne-

ros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2017 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 23/03/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 23/03/2017 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Convite nº. 001/2017
Processo nº. 299/2016 – SMOU**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 299/2016-SMOU, Convite nº. 001/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM CONSULTORIA PARA PRESTAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA URBANÍSTICA E SOCIAL A INDIVÍDUOS, ENTIDADES, GRUPOS COMUNITÁRIOS E MOVIMENTOS NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA GARANTIA DA MORADIA DIGNA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, em favor da empresa CONSULT EMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP CNPJ: 34.800.516/0001-32, por ter apresentado o valor total de R\$ 78.542,40 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), tipo menor preço global.

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculan - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Cremildes Duarte Ramos
Secretário Municipal de Obras - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 36/2017 – Registro de Preços
Processo nº 3250/2016 – SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº. 094/E-2016, torna público aos interessados o Adendo Retificador nº 001 do Pregão Eletrônico nº 036/2017, Processo nº 3250/2016 – SMSA

O presente Adendo tem por finalidade retificar a descrição do item 5.2 do anexo I (Termo de Referência) do edital.

Onde se Lê: “O prazo para instalação do Objeto será de no Máximo de 2 (duas) horas, contados a partir do recebimento da solicitação, emitida pelo setor demandante.”

Leia-se: “O prazo para instalação do Objeto será de no Máximo de 72 (duas) horas, contados a partir do recebimento da solicitação, emitida pelo setor demandante.”

Informamos ainda que tal retificação não altera as demais condições de participação da referida licitação, mantida inalterada a data e horário de sua abertura.

Joana D’arc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 017/2017 - Registro de Preços
Processo nº 0044/2017 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada através do Decreto nº. 094/E/2016, publicado no DOM nº 4229, de 22/08/2016, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 017/2017, Processo nº 0044/2017 – SPMA, a licitação foi DESERTA.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 231/2016-SMOU.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 020/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL POPULAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA inter pôs recurso contra a decisão da comissão que a Inabilitou. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 10 de Março de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 287/2016-SMAG.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas BETA CLEAN & SERVICE LTDA EPP e IBIAPINO & PINHEIRO LTDA ME, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e INABILITAR as empresas SAN COMERCIO SERVIÇOS LTDA – EPP e J P DE A. MORAES EPP por não atenderem as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 125/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia de Souza, Professor II-01, Matrícula 29348, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 3634/2016/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 126/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Izabel Morais Martins, Professor da Educação Básica Superior II-R02, Matrícula

4

28468, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o Processo nº 46/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 127/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Marinei Rodrigues de Lima, Professor Educação Básica III-R03, Matrícula 28312, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme o Processo nº 61/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 128/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Margarida Gracimar Sousa Corrêa, Professor III-04, Matrícula 25939, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 102/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 129/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Cassia Geanne Sampaio de Sales, Professor da Educação Básica Superior II-R02, Matrícula 28649, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o Processo nº 37/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 130/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Naira Melissa da Silva Guerra, Professor III-04, Matrícula 25982, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Processo nº 3631/2016/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 131/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Milca Lucele Lima Regis, Professor II-01, Matrícula 28515, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 3647/2016/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 132/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Gerusa Pereira da Silva Almeida, Professor I-R05, Matrícula 26463, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o Processo nº 3548/2016/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 133/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Odineide dos Santos Silva, Professor II-02, Matrícula 27353, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida

através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 44/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 134/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Barbara Guiliana Rocha Gomes, Técnico C-01, Matrícula 29859, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 142/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 136/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edienes de Oliveira Almeida, Professor II-02, Matrícula 27299, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 105/2017/SMEC.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias, no período de 03.01.17 a 18.03.17.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 137/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Gomes de Souza, Assistente D-01, Matrícula 30185, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 15.12.16 a 15.06.17, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 47/2017-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 138/P, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aila Meriene Silva, Analista E-01, Matrícula 29581, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no período de 08.04.17 a 07.04.20, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 437/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 139/P, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Vieira Araújo, Técnico C-04, Matrícula 25271, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.02.11 a 01.08.16, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 10.04.17 a 09.05.17, a segunda no período de 01.07.17 a 30.07.17 e a terceira no período de 04.12.17 a 02.01.18, conforme o Processo nº 147/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 101/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias da senhora Ana Dalva Freire de Araújo, Matrícula 45133, Chefe de Divisão, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 13.02.17 a 14.03.17, a serem usufruídas no período de 01.08.17 a 30.08.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 102/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Eliane Silva de Oliveira, Assistente Municipal, Matrícula 25101/PMBV, Antonia Cleide Alves Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27480/PMBV e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de W.A.O, Matrícula 27957/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no OFÍCIO nº 5995/2016-SGTES/SMSA, conforme o Processo nº 664/2016/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será

de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 103/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Eliane Silva de Oliveira, Assistente Municipal, Matrícula 25101/PMBV, Antonia Cleide Alves Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27480/PMBV e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de C.T.C, Matrícula 26756/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no OFÍCIO nº 181/15/SMGA/GAB, conforme o Processo nº 670/2015/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 09 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 104/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 100/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4360, de 09 de março de 2017, que designou a servidora Surai Gomes da Silva Carvalho, Professor, Matrícula 28641, como defensor dativo.

Art. 2º Onde se lê: Surai Gomes da Silva Carvalho; Leia-se: Surai Gomes da Silva Carvalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 105/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 645/2016-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4313, de 29 de dezembro de 2016, referente ao Processo nº 1829/2014/SMAG/Vol. 1, a servidora Gemma Acia Brilhante Santos, Técnico Municipal, Matrícula 27101/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-la, o servidor Sosseny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 33/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora MARIA DIVINA MOREIRA ARAÚJO, matrícula nº: 1869, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/01/2017 a 31/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/01/2017 a 31/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 35/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora MARIA GESCIMAR DINIZ BARROS, matrícula nº: 30049, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/01/2017 a 31/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/01/2017 a 31/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 01/03/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 36/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora FRANCEMIR PIMENTEL RUFINO CAMPOS, matrícula nº: 17137, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 26/12/2016 a 24/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 26/12/2016 a 24/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 37/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias do servidor HÉFRAYN COSTA LOPES, matrículas: 845446, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/01/2017 a 31/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/01/2017 a 31/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

idas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 38/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias do servidor JAMILTON GOMES SARMENTO, matrícula nº: 25396, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 04/01/2017 a 02/02/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 04/01/2017 a 02/02/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 39/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora MARIA CONSUELO SALES SILVA, matrícula nº: 28498, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 26/12/2016 a 24/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 26/12/2016 a 24/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 40/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias do servidor DIEGO DE AZEVEDO SALVADOR, matrícula nº: 45490, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 05/01/2017 a 03/02/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 05/01/2017 a 03/02/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 41/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias do servidor JOECIO FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº: 30440, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 26/12/2016 a 24/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 26/12/2016 a 24/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 16/01/2017 a 15/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 42/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora ANA CLAUDIA URBANO DE MOURA, matrícula nº: 25072, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/01/2017 a 30/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/01/2017 a 30/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 43/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora THAIONA PINHO CORREA DE MELO, matrícula nº: 29251, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/01/2017 a 31/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/01/2017 a 31/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 16/06/2017 a 15/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 44/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR, matrícula nº: 16662, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 26/12/2016 a 24/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 26/12/2016 a 24/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 13/03/2017 a 11/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 45/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora ADAIZE ROSAS DE SOUZA, matrícula n°: 42851, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/01/2017 a 31/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/01/2017 a 31/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas da seguinte forma: 15 dias no período de 01/04/2017 a 15/04/2017 e 15 dias no período de 14/09/2017 a 28/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 46/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 09 (nove) dias do período de fruição de férias da servidora ANA CLAUDIA DA SILVA BEZERRA, matrícula n°: 29087, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 26/12/2016 a 24/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 16/01/2017 a 24/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 13/02/2017 a 21/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 47/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 16 (dezesesseis) dias do período de fruição de férias da servidora ANGELITA NOBREGA DA SILVA, matrícula n°: 28557, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 26/12/2016 a 24/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 09/01/2017 a 24/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 02/10/2017 a 17/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 48/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 09 (nove) dias do período de fruição de férias do servidor JOSUE RODRIGUES DA COSTA, matrículas n°: 28653/130450, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 26/12/2016 a 24/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 16/01/2017 a 24/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 03/07/2017 a 11/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 49/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 09 (nove) dias do período de fruição de férias do servidor MANOEL DA SILVA, matrícula n°: 28306, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 26/12/2016 a 24/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 16/01/2017 a 24/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 03/07/2017 a 11/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

**Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 50/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 16 (dezesesseis) dias do período

de fruição de férias do servidor NELIO PEREIRA GARRIDO, matrícula nº: 30074, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 19/12/2016 a 17/01/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 19/12/2016 a 03/01/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 14/08/2017 a 29/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 51/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº: 44923, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/02/2017 a 03/03/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/02/2017 a 03/03/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 71/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias da servidora LIDYANE NAYARA RUTH COSTA, matrícula nº: 27559, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/02/2017 a 03/03/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/02/2017 a 03/03/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 04/12/2017 a 03/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 72/2017 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Interromper 30 (trinta) dias do período de fruição de férias do servidor ANTONIO MARCOS SILVA DIAS, matrícula nº: 28732, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 02/02/2017 a 03/03/2017, através de aviso de férias. As férias serão interrompidas a partir do dia 02/02/2017 a 03/03/2017 e posteriormente a serem usufruídas no período de 04/12/2017 a 03/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 096/2017/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Destituir os servidores Arthur Henrique Brandão Machado e Keila Cinara Tomé Barros, de fiscais do processo do Processo nº 042/2014/SMEC – Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema software, em plataforma tecnológica específica, para gestão integrada e georeferenciada das atividades inerentes às unidades da rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, conforme rege o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2014/SMEC, Contratada: WODEN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, nomeados por meio da Portaria nº 113/2016/SMEC.

2 - Designar para substituí-los a servidora Amanda Cavalcante Sanguanini, da Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital, exercendo a fiscalização da nos termos da Portaria 113/2016/SMEC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Designar a agente pública para exercer a fiscalização referente ao Processo nº 042/2014/SMEC, que tem como objeto o Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema software, em plataforma tecnológica específica, para gestão integrada e georeferenciada das atividades inerentes às unidades da rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, conforme rege o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2014/SMEC, Contratada: WODEN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, da seguinte forma:

II – A servidora Amanda Cavalcante Sanguanini da Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital – SEID, para exercer as fiscalizações relativas à hospedagem, manutenção preventiva, corretiva, manutenção evolutiva e suporte técnico.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01/01/2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 09 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 97/2016/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angelita Nóbrega da Silva, cargo: Coordenadora do Programa Saber Igual, matrícula nº 28557, para ser fiscal do processo nº 016/2017/SMEC, que tem como objeto a aquisição de livros didáticos e materiais de apoio pedagógicos diferenciados do Instituto Alfa e Betó (IAB) para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos de Secretaria da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - RR, pertinentes ao ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 13/01/2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 09 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 098/2017/SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por intermédio da sua Secretária adjunta ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 1549 de 01 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade de designar os servidores da SMEC, responsáveis pela alimentação das informações inerentes a esta Secretaria, na página do Portal da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como responsáveis pela alimentação das informações inerentes a esta Secretaria, na página do Portal da Transparência, relacionados abaixo:

SERVIDOR	RESPONSÁVEL POR
Aline Cordeiro Paiva Almeida	Passagens
Felix Gomes Travasso	Frota
Marcus Vinicius Flauzino	Prestação de Contas
Vagna Satelles de Oliveira	Diárias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 09 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 16/2017/SMEC

Espécie: Contrato nº 003/2017/SMEC
Modalidade: INEXIGIBILIDADE.
Valor Total: R\$ 5.907.873,00 (cinco milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICOS DIFERENCIADOS DO INSTITUTO ALFA E BETO (IAB) PARA ALUNOS, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DE SECRETARIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - RR, PERTINENTES AO ANO LETIVO DE 2017.

a) Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.365.0010.2.034, Categoria Econômica: 3.3.90.30.46, Fontes de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 347, de 07/02/2017, no valor de R\$ 1.187.665,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

b) Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.361.0007.2.019, Categoria Econômica: 3.3.90.30.46, Fontes de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 348, de 07/02/2017, R\$ 4.720.208,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil e duzentos e oito mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no D.O.M, podendo ser prorrogado, desde que atendidas às exigências legais do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 26/2017 - SMEC

Espécie: Contrato nº 005/2017/SMEC

Modalidade: Adesão à ARP Pregão Presencial nº 0012/2015 - Processo nº 01192/2016.

Valor Total: R\$ 2.699.130,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais)

Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário escolar) através de adesão à Ata de Pregão Presencial SRP nº 012/2016 - processo administrativo nº 01192/2016 - Prefeitura Municipal de Seropédica, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Boa Vista.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12.361.0018.2054, Categoria Econômica: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: FUNDEB tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 20, de 15/02/2017, no valor de R\$ 2.699.130,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CRP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-

-EPP

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 09/2017 - SMEC

Espécie: Contrato nº 012/2017/SMEC

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Valor Total: R\$ 3.291.412,70 (três milhões, duzentos

e noventa e um mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos)

Objeto: Aquisição de materiais para uso didático e pedagógico para atender a Rede Municipal de Ensino.

a) Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12.361.0018.2054, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 26, de 01/03/2017, no valor de R\$ 822.748,00 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

b) Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12.361.0018.2054, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 27, de 01/03/2017, no valor de R\$ 2.468.664,70 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 08 de março de 2017.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 047/2016 "E" – SMEC
Espécie: Contrato nº 004/2017/SMEC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/16.
Valor Total: R\$ 352.950,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar e material de consumo (conjunto de mesa e cadeira infantil, conjunto de mesa para refeitório, cama empilhável e outros) para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino de Boa Vista.

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.365.0010-2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: CONVÊNIO/EDUCAÇÃO tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 40, de 26/01/2017, no valor de R\$ 352.950,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ESCOMOVEIS – MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2017.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

REFERENTE AO PREGÃO PARA SRP Nº 015/2016

Processo nº. 21.351/2016- Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2017, referente ao referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2016, oriundo do Processo nº. 21.351/2016- Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, tendo como objeto "fornecimento de Kit de uniformes", conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista - RR, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: LOTE 1 - empresa classificada REVERSON FERRAZ DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 5.883.440,40 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2017.

Boa Vista - RR, 09 de março de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. O Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber e torna público pelo presente, o edital de Homologação do Resultado Final (Anexo) do Processo Seletivo visando à contratação de Agentes de Combate as Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS, publicado através do EDITAL 001/2016 no DOM nº 4236 de 31 de Agosto de 2016.

2. As vagas existentes no Quadro de Empregos Públicos desta Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidos, conforme a necessidade e a possibilidade financeira.

3. HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo no 001/2016 - ACE e ACS, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, quadro de Empregos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista - RR.

Boa Vista, RR - 13 de Março de 2016.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO

Cargo	Local Cargo	Inscrição	Nome	Cpf	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico-Matemático	Sistema Único de Saúde	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Curso Introdutório - Objetiva	Situação Curso Introdutório - Objetiva	Nota Final	Situação Final
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	13 DE SETEMBRO	741008523	Jorgete Daniele De Oliveira	0341608227	24/01/1998	10	1	7	13	31	22	Apto	31	CLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	13 DE SETEMBRO	741001998	Geovani Da Silva Ramos	85987310210	21/04/1985	10	3	8	10	31	25	Apto	31	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	13 DE SETEMBRO	741000135	Maria Jeane Oliveira Silva	82615802291	01/08/1984	10	1	6	12	29	26	Apto	29	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	15 DE SETEMBRO	741002804	Eliani Marcondes De Souza	85873372372	14/10/1981	8	1	8	11	28	24	Apto	28	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	31 DE MARÇO	741009048	Letícia Carvalho Rodrigues	0234499292	01/04/1997	7	2	8	12	29	27	Apto	29	CLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	31 DE MARÇO	741007418	Gerdilân Chagas Da Silva	73976601268	21/04/1981	7	2	7	12	28	24	Apto	28	CLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	31 DE MARÇO	741000483	Isabel Almeida De Lima	46471340249	04/11/1973	9	1	5	12	27	23	Apto	27	CLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	31 DE MARÇO	741003929	Thiago Santos De Souza	82293813215	05/12/1985	8	1	7	11	27	22	Apto	27	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	31 DE MARÇO	741014858	Matheus Felipe Barroso Costa E Silva	02580102230	18/08/1995	8	2	6	10	26	20	Apto	26	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	31 DE MARÇO	741011599	Jordiana Gabriela Aires Santana	00865452369	10/05/1991	7	2	8	9	26	23	Apto	26	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	31 DE MARÇO	741007379	Michelle Cristian Ferreira Da Silva	00405330260	30/10/1990	8	3	8	6	25	18	Apto	25	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	31 DE MARÇO	741000399	Hayllan Dillan Moraes Da Silva	84664746253	11/01/1993	8	2	5	9	24	26	Apto	24	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	AEROPORTO	741013503	Rafael Oliveira Da Silva Maia	84392029204	05/03/1984	8	1	10	10	29	23	Apto	29	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ALVORADA	741002992	Paulino Inacio Bonifacio	00648375218	01/03/1992	9	3	7	12	31	21	Apto	31	CLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ALVORADA	741010992	Geilson Ramires Dantas De Lima	82561321249	17/05/1986	8	3	8	12	31	25	Apto	31	CLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ALVORADA	741008015	Jailson Siqueira Alencar	02700449223	30/11/1996	8	3	8	11	30	27	Apto	30	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ALVORADA	741010359	Maria Raimunda Diniz	38280477268	18/11/1972	8	3	5	13	29	25	Apto	29	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ALVORADA	741006016	Giovanna Ramos Da Silva	72592311220	02/02/1982	7	3	7	12	29	19	Apto	29	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ALVORADA	741007281	Celso Henrique Cata Vizenin	08412915860	22/06/1966	8	3	7	11	29	24	Apto	29	CADASTRO DE RESERVA

Table with columns for Agent Name, Address, Phone Number, Date, and Status. The table lists numerous agents across various districts like ALVORADA, BARRIO DOS ESTADOS, CAMBARÁ, etc., with their respective details and classification status.

Table with columns for Agency Name, Address, Date, and Status. Rows include various agencies like 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS', 'AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE', and 'AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE' with their respective details.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2017.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0298/2016/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 099/2017/SEMGES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES E SUAS UNIDADES.

Valor: R\$ 251.899,92 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Modalidade: Pregão Presencial.

Unidade Orçamentária: 2102; Funcional Programática: 08.122.0076.2201; Categoria Econômica: 3.3.90.39.14; Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 15, de 31/01/2017, no valor de R\$ 104.458,53 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 2102; Funcional Programática: 08.243.0078.2254; Categoria Econômica: 3.3.90.39.14; Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 16, de 31/01/2017, no valor de R\$ 126.449,73 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único- o restante dos valores referente ao exercício de 2018, serão empenhados no orçamento do referido exercício.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA

Contratada: N. SANTIAGO VIANA-ME

Data da Assinatura: 06 de Março 2017

Vigência: O prazo de vigência do Termo Contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 018/2017-GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 016/P de 02 de Janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 12 (doze) dias do período de fruição de férias do servidor comissionado JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº 848122, referente ao exercício 2016/2017, marcadas para 06/02/2017 à 07/03/2017, através de Aviso de Férias.

As férias serão interrompidas a partir do dia 24/02/2017 a 07/03/2017 e serão usufruídas no período de 18/12/2017 à 29/12/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 24 de Fevereiro de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 022/17/SPMA/GAB.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 03/2017/SPMA, Processo nº. 292/2016/SMOU, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ETERNAL INDUSTRIA COMERCIO, SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS DA AMAZONIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLOS ROSWELL DA SILVA LEVEL, matrícula nº. 44.248, Assessor 2, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 03/2017/SPMA, Processo nº. 292/2016/SMOU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 10 de março de 2017.

Rocky Lane Maia de Almeida
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 23/17/SPMA/GAB.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 04/2017/SPMA, Processo nº. 710/2015/SMAG F1 - SMGA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ELIAS RODRIGUES - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº. 41.654, Chefe de Divisão, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 04/2017/SPMA, Processo nº. 710/2015/SMAG F1 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 08 de março de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 710/2015/ SMAG F1 - SMGA.

Espécie: CONTRATO Nº 04/2017/SPMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE TELEFONIA

18

FIXA, PARA ATENDER OS PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS.

Valor Total: R\$ 8.430,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0100.2304.0000, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.99, FONTES DE RECURSO: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Contratada: ELIAS RODRIGUES - ME.

Data de Assinatura: 14/02/2017.

Vigência: : Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 292/2016/SMOU.

Espécie: CONTRATO Nº 03/2017/SPMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL A1, PARA UTILIZAÇÃO NA CONFEÇÃO DE CBUQ NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017.

Valor Total: R\$ 195.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 0025 2.074, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Contratada: ETERNAL INDUSTRIA COMERCIO, SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZONIA LTDA.

Data de Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: : Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Rocky Lane Maia de Almeida

Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 039/2017–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.A.S, Guarda Civil Municipal, matrícula nº28.028, para apurar os fatos narrados no Memo 17352/2016/DPV/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 010/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, CELI KAROLINI CARDOSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02.016, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança des-

ta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02.016, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 07 de março de 2017.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 040/2017–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores S.S.S, Guarda Civil Municipal, matrícula nº14.718, R.A.L.P, Guarda Civil Municipal, matrícula nº846.709, L.A.C, Guarda Civil Municipal, matrícula nº847.322 para apurar os fatos narrados no Memo 18711/2016/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 011/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, CELI KAROLINI CARDOSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.591, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.591, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 07 de março de 2017.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015 – SMST

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 028/2014 – SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a Pessoa Física ZAMIR JOSÉ ASSAD FILHO, nos autos do Processo nº 032/2014-SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 3775, de 02 de outubro de 2014.

ONDE SE LÊ:

Modalidade:
Valor: R\$ 43.395,00

LEIA-SE:

Modalidade: Dispensa Licitação.
Valor: R\$ 142.020,00

Boa Vista-RR, 06 de março de 2017.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal De Segurança Urbana E Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO – FEVEREIRO – 2 0 1 7

ATA 05, 06, 07 e 08/2017 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezessete da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal – 2017, reuniões realizadas nos dias: 02, 06, 09 e 23 de 02.2017.

PROCESSOS Nºs:

229/2016
REQUERENTE: JHONATAN SOARES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXG 1983/RR
AI: M149322527
CODIGO DE MULTA: 6610
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

300/2016
REQUERENTE: JHONATAN SOARES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXG 1983/RR
AI: M149318374
CODIGO DE MULTA: 6599
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

002/2017
REQUERENTE: SEBASTIÃO DANIEL DA COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH 4970/RR
AI: M149307164
CODIGO DE MULTA: 5185
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

003/2017
REQUERENTE: ALBUQUERQUE E ROSSI LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA 2087/RR
AI: M149309290
CODIGO DE MULTA: 6025
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

004/2017
REQUERENTE: CLEUTON CHARLES SILVA NASCIMEN-

TO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH7925/RR
AI: M149307198
CODIGO DE MULTA: 5185-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

ZA

005/2017
REQUERENTE: GUSTAVO ANTONIO PAULO DE SOU-

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN 5301/RR
AI: M149320932
CODIGO DE MULTA: 5819
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

ZA

006/2017
REQUERENTE: GUSTAVO ANTONIO PAULO DE SOU-

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN 5301/RR
AI: M149320927
CODIGO DE MULTA: 5819
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

007/2017
REQUERENTE: GILBERTO JANIO SILVA DOS ANJOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU 9080/RR
AI: M149287053
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

008/2017
REQUERENTE: COSMO VERAS DOS SANTOS FILHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN 4096/RR
AI: M149310412
CODIGO DE MULTA: 5819
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

009/2017
REQUERENTE: MARCIA CAROLINE BATISTA DE SOU-
ZA DA SILVA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH 8351/RR
AI: M149316589
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

010/2017
REQUERENTE: NILTON CESAR DE MOURA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAI 4050/RR
AI: M149297906
CODIGO DE MULTA: 5738
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

011/2017
REQUERENTE: GILBERTO JANIO SILVA DOS ANJOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU 9080/RR
AI: M149287052
CODIGO DE MULTA: 7366
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

012/2017
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ PINHO SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO 7467/RR
AI: M149306665
CODIGO DE MULTA: 6645
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

013/2017
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ PINHO SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO 7467/RR
AI: M149305045
CODIGO DE MULTA: 7056
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

014/2017
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ PINHO SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAO 7467/RR
 AI: M149305341
 CODIGO DE MULTA: 6645
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

015/2017
 REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ PINHO SANTOS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAO 7467/RR
 AI: M149307206
 CODIGO DE MULTA: 5274
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

016/2017
 REQUERENTE: JOSE MARIA DE PAULA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JWX 0796/RR
 AI: M149309526
 CODIGO DE MULTA: 5541-4
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

017/2017
 REQUERENTE: WILSON DE OLIVEIRA CLEMENTE
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAY 4272/RR
 AI: M149310505
 CODIGO DE MULTA: 6122
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

018/2017
 REQUERENTE: GILBERTO JANIO SILVA DOS ANJOS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAU 9080/RR
 AI: M149278880
 CODIGO DE MULTA: 5185-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

019/2017
 REQUERENTE: NAZIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAX 1439/RR
 AI: M149310928
 CODIGO DE MULTA: 5185-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO PARCIAL

Tayná Parente Aragão
 Secretária JARI – Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

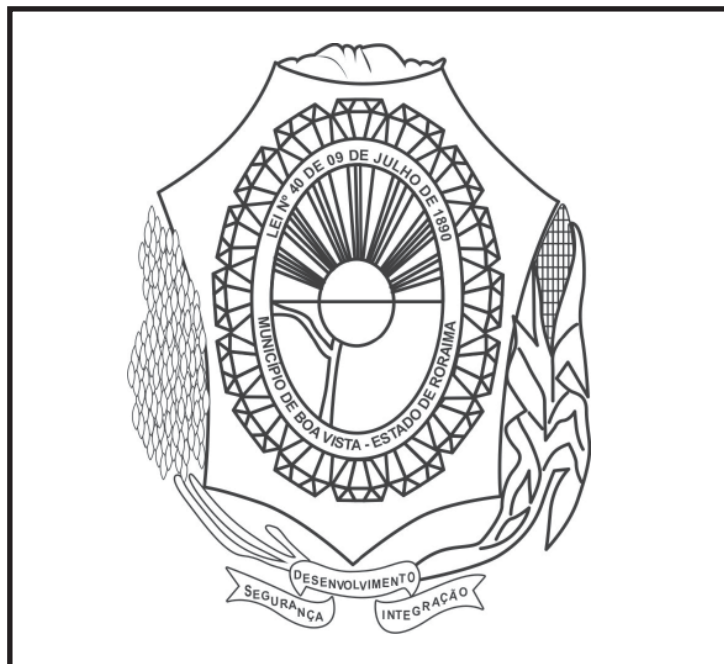
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	Revitalização da Praça Ayrton Senna - 1ª Etapa	116.843,97

Cremildes Duarte Ramos
 Secretária Municipal de Convênios



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.